

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2014 Proclamação de Resultado

Por ordem do Exmo. Senhor Auditor Presidente da Egrégia Comissão Disciplinar da Federação Mineira de Futebol de Salão – CD / FMFS, Dr. Paulo Roberto Agostini Filho e com fulcro nos dispositivos dos Artigos 45 a 51 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que a CD/FMFS reuniu-se no dia 09.09.2014 conforme convocação constante do Edital de Citação e Intimação Nº 07/2014 de 29.08.2014, apreciando e julgando os Processos constantes da pauta, cujos resultados transcrevemos.

PROCESSO Nº 07/2014

Partida: Olympico Club x Prefeitura Municipal de Nova Lima
Categoria Sub 17 Masculino – 11.08.2014 – Campeonato Metropolitano

Relator – Dr. Cornélio Naves de Souza Lima

Cláudio Borges de Souza Taveira – Atleta: Prefeitura Municipal de Nova Lima

- **SUSPENSO POR DUAS (2) PARTIDAS** - Artigo 254-A – por unanimidade.
Foi aplicado o benefício do Artigo 182, seriam quatro (4) partidas, reduzindo-se a metade.

Yan Gonçalves Silva – Atleta: Prefeitura Municipal de Nova Lima

- **SUSPENSO POR TRÊS (3) PARTIDAS** - Artigo 254-A – por unanimidade.
Foi aplicado o benefício do Artigo 182, seriam seis (6) partidas, reduzindo-se a metade.

Breno Eduardo da Silva – Atleta: Prefeitura Municipal de Nova Lima

- **SUSPENSO POR TRÊS (3) PARTIDAS** - Artigo 254-A – por unanimidade.
Foi aplicado o benefício do Artigo 182, seriam seis (6) partidas, reduzindo-se a metade.

Daner Augusto Silva – Atendente: Olympico Club

- **ABSOLVIDO** – Artigos 258-B, § 2º e 254-A – por unanimidade.

Prefeitura Municipal de Nova Lima

- **MULTA R\$ 500,00 (quinhentos reais)** - Artigo 205 por unanimidade.

PROCESSO Nº 08/2014

Partida: Patrocínio Tênis Clube x SESI – São João Nepomuceno
Categoria Sub 11 Masculino – 23.08.2014 – Campeonato do Interior

Relator – Dr. Cornélio Naves de Souza Lima

Josafat Neves de Resende – Técnico: SESI – São João Nepomuceno

- **ABSOLVIDO** – Artigo 258 – por unanimidade.

SESI – São João Nepomuceno

- **ABSOLVIDO** - Artigo 213, § 2º por unanimidade.

Patrocínio Tênis Clube

- **MULTA R\$ 600,00 (seiscentos reais)** - Artigo 213, § 2º por unanimidade.

PROCESSO Nº 09/2014

Partida: Prefeitura Municipal de Itabira x AECS/PUELLA/Oásis/Magnum
Categoria Adulto Feminino – 23.08.2014 – Campeonato Estadual

Relator – *Dr. Murilo Cláudio Coelho*

Samila Cristina Martins da Cruz – Atleta: Prefeitura Municipal de Itabira

- **SUSPENSA POR CINCO (5) PARTIDAS** - Artigo 254-A, I – por unanimidade.

Foi aplicado o benefício do Artigo 182, seriam dez (10) partidas, reduzindo-se a metade.

Isadora Damasceno Freitas – Atleta: AECS/PUELLA/Oásis/Magnum

- **SUSPENSA POR DUAS (2) PARTIDAS** - Artigo 258– por unanimidade.

Foi aplicado o benefício do Artigo 182, seriam quatro (4) partidas, reduzindo-se a metade.

Denise Candida Carvalho de Oliveira – Atleta: AECS/PUELLA/Oásis/Magnum

- **SUSPENSA POR DUAS (2) PARTIDAS** - Artigo 258– por unanimidade.

Foi aplicado o benefício do Artigo 182, seriam quatro (4) partidas, reduzindo-se a metade.

Belo Horizonte (MG), 10 de setembro de 2014.



André Joaquim de Oliveira Lima
Secretário